Rec em 30/07/20

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO CFM**

CNPJ: 07.229.500/0001-49

Valor repassado: R$ 12.000,00

Chamamento Público: 13.019/2014

A entidade ASSOCIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO CFM, representada pelo Presidente Patrick Luis Gianesini, protocolou sob o nº 1425/2020, documentação endereçada ao Gestor a fim de prestar contas do valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) repassados pela Municipalidade para fins de viabilizar ações, conforme o Plano de Aplicação.

O referido processo de repasse objetivou auxiliar a entidade na execução de atividades para, em regime de mútua cooperação, implementar o Projeto Social "GOL DE LETRA – FORMANDO CIDADÃOS" , coordenado pelo CRAS, vinculado ao Departamento de Assistência Social, com o cunho de interesse público e recíproco mediante a execução de atividade de escolinha de futebol de campo, futebol sete e futebol de salão, destinados a 50 crianças e adolescentes entre 07 e 14 anos de idade, sendo atendidas no turno oposto ao escolar, proporcionando o desenvolvimento de atividades esportivas, físicas, habilidades motoras, inserção social, exercício da cidadania para FORMAR O CIDADÃO através do esporte, educação, cultura e lazer. Tudo conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública e o que consta no Termo de Parceria nº 008/2018, celebrado com o Município de Encantado no dia 29/11/2018.

Os documentos apresentados foram analisados levando-se em conta os requisitos apresentados pela Lei nº 13.19/2014:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.	De acordo
Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do	De acordo

objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.	
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria (elaborado internamente).	De acordo
Documentação contábil comprobatória da movimentação financeira dos recursos.	De acordo
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento (elaborado internamente).	De acordo
Declaração da OSC da obrigação de manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.	De acordo

Através da documentação apresentada, a entidade comprova o real cumprimento dos objetivos propostos, conforme Plano de Aplicação que antecedeu os trâmites para a proposição, aprovação e assinatura do termo de colaboração e realização do repasse. Desta forma, ao analisar a documentação encaminhada, manifestamos pela regularidade da execução e trâmite do referido repasse, merecendo parecer conclusivo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da prestação de contas. Igualmente, fica resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de sansões no caso de serem consideradas irregulares em trabalho de auditoria e revisão.

Encantado, 24 de Julho de 2020.

CASSIANO DE FREITAS
Secretário de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Gestor designado

Homologado,

MARCIANO ANDRÉ KONRAD
Secretário da Gestão Financeira

VILMAR ANTONIO FRIGERI
Contador